



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Demais Secretarias.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses

VALOR:

R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná, possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Juntamente com as demais secretarias, efetuamos um levantamento dos quantitativos e dos tipos de peças, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente sediadas no Município de Três Barras. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediada nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o § 3º do artigo 4 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde


JOÃO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.
3. Lei Complementar Municipal nº 03/2021.
4. Lei Complementar Municipal nº 04/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limitrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1. FORNECIDIMENTO DE BATERIAS

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.

4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.7. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e máquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES...	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	911,66	13.674,90
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	985,00	35.460,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.442,66	57.706,40
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	758,66	15.173,20
TOTAL					209.697,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

8.4. Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

8.4.1. Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.5. O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.2. São obrigações do Fornecedor:

10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

10.2.1.11. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

10.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

10.3.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

10.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Três Sgarbi*CNPJ Nº: *07.034.235/0001-43*ENDEREÇO: *R Sobradinho 1095 Três Barras PR.*

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1.150</i>	<i>46.000</i>
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>750</i>	<i>11.250</i>
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>650</i>	<i>19.500</i>
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>945</i>	<i>14.175</i>
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>960</i>	<i>34.560</i>
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1.340</i>	<i>53.600</i>
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>545</i>	<i>8.175</i>
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>720</i>	<i>14.400</i>
				TOTAL	<i>201.66</i>

Três Barras do Paraná, *15* de *fevereiro* de 2023.

Carimbo e assinatura

07.034.235/0001-43

IRES SGARBI

 RUA SOBRADINHO, 1095
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ RODRIGUES-ME

CNPJ Nº: 28.113.047/0001-80

ENDEREÇO: AV BRASIL nº 251. CENTRO TRÊS BARRAS DO PR

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1,250	50.000,00
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	610,00	9.150,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	520,00	15.600,00
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	710,00	10.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	910,00	32.760,00
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1390,00	55.600,00
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	400,00	6.000,00
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	680,00	13.600,00
				TOTAL	193.360,00

Três Barras do Paraná, 22 de Fevereiro de 2023.



Carimbo e assinatura

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *ITACIR P. POLTRONIERI JR*CNPJ Nº: *114239530001-89*ENDEREÇO: *AV. BRASIL 182.*

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1.390,00</i>	<i>55.600,00</i>
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>878,00</i>	<i>13.170,00</i>
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>639,00</i>	<i>19.170,00</i>
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1080,00</i>	<i>16.200,00</i>
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1085,00</i>	<i>39.060,00</i>
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	<i>1.593,00</i>	<i>63.720,00</i>
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>599,00</i>	<i>8.985,00</i>
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	<i>876,00</i>	<i>17.520,00</i>
				TOTAL	<i>233.675,00</i>

Três Barras do Paraná, *27* de *POVUEIRO* de 2023.

Carimbo e assinatura

11.423.953/0001-89

ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR

AVENIDA BRASIL, 182 - (46) 3235-2351
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Z. Oenning Auto Elétrica - ME

CNPJ Nº: 20.756.122/0001-10

ENDEREÇO: Av. São Paulo, 403

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.150,00	46.000,00
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	770,00	11.550,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	530,00	15.900,00
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	850,00	12.750,00
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	880,00	31.680,00
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.300,00	52.000,00
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	480,00	7.200,00
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	740,00	14.800,00
				TOTAL	191.880,00

Três Barras do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

Carimbo e assinatura

Z. OENNING AUTO ELÉTRICA - ME
CNPJ: 20.756.122/0001-10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/05/2021

Jornal AMPPágina 302Edição 2273Ass. Responsável Karine

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34.

§ 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

§ 7º. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000016

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2563

duvi

Ass. Responsável

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

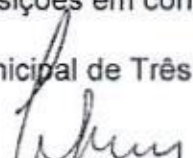
Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.

“.....§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes.”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 03 de março de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 30/2023 (página 17), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000019

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 030/2023, em especial, as páginas nº 017 e 018, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- j) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

000000

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000021

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO D FROTA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 209.697,60) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000025

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- j) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. **Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. **Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.**

5.5.1.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno**



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou

5/46



ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá



manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



CAPITAL DO FEIÇÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000036

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da*



Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de



um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das



sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação



do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;



- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos



participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.



26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..		
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.		
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES		
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

TOTAL	
-------	--

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO SEGUNDO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	QTD E	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 12/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000058

através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.



3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limítrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. FORNECIMENTO DE BATERIAS

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.



- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.3. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
 - II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e maquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00



4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	911,66	13.674,90
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	985,00	35.460,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.442,66	57.706,40
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	758,66	15.173,20
TOTAL					209.697,60

7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as



descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

8.4. Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

8.4.1. Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.5. O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

10.2. São obrigações do Fornecedor:

10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.1.2. Disponibilizar a quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

10.2.1.11. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

10.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

10.3.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

10.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "d" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000017).

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000070
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

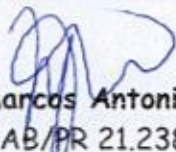
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmPPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000074

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 138Edição 2675Luiz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

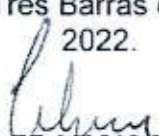
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 03 DE ABRIL DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 03 DE ABRIL DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- j) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação



direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá



duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via



e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como*



Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem



conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias



assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 209.697,60



(duzentos e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;



- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município



de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..		
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.		
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES		
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

		DE 24 MESES.		
			TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO SEGUNDO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL

Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor



total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde,



000112

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.



3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limítrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. FORNECIMENTO DE BATERIAS

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.

4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.



4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.3. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.7. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e máquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00



4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	911,66	13.674,90
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	985,00	35.460,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.442,66	57.706,40
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	758,66	15.173,20
TOTAL					209.697,60

7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as



descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.

8.4. Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

8.4.1. Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.5. O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;

9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

10.2. São obrigações do Fornecedor:

10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de



acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

10.2.1.11. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

10.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

10.3.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **10.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

10.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:



- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: 8.900,00.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:816D61E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 30 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BEDF3F75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D6C95A4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6CA5CB85

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
PORTARIA Nº968/2023
Data 13.03.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



Município de Três Barras do Paraná



Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico





Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-administacao-publica-municipal)</p>	31/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 21
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-preventiva-e-correctiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)</p>	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 23
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-25-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-recuperacao-e-protecao-de-nascentes-de-agua)</p>	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 30

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE REICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO Nº 4500068895 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-24-2023-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-estruturacao-da-uvr-unidade-de-valorizacao-de-reciclaves-conforme-convenio-n-4500068895-celebrado-entre-o-municipio-de-tres-barras-do-parana-e-a-itaipu)</p>	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 26</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-23-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-emulsao-asfaltica-tipo-rr-1c)</p>	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 23
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2023-registro-de-precos-objetivando-a-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)</p>	22/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 54
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-21-2023-registro-de-precos-objetivando-a-futura-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 105</p> 

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-produzidos-no-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 41</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-19-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-materiais-de-higiene-limpeza-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 102
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-18-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-baterias-veiculares-para-manutencao-da-frota-municipal)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 95
<p>PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-17-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rede-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 59</p> 

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1.263,33

Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MAXION / MAXION	1.263,33
PARTICIPANTE 051	CRAL / A DEFINIR	1.263,33
PARTICIPANTE 038	MOURA / 150	1.263,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 746,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	MAXION / MAXION	746,00
PARTICIPANTE 051	CRAL / A DEFINIR	746,00
PARTICIPANTE 011	MOURA / 75	746,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 603,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	MAXION / MAXION	603,00
PARTICIPANTE 068	CRAL / A DEFINIR	603,00
PARTICIPANTE 030	MOURA / 60	603,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 911,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	MAXION / MAXION	911,66
PARTICIPANTE 073	CRAL / A DEFINIR	911,66
PARTICIPANTE 049	MOURA / 90	911,66

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UN Val. Ref.: 985,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	MAXION / MAXION	985,00
PARTICIPANTE 066	CRAL / A DEFINIR	985,00
PARTICIPANTE 006	MOURA / 100	985,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1.442,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	CRAL / A DEFINIR	1.442,66
PARTICIPANTE 097	MOURA / 180	1.442,66
PARTICIPANTE 033	MAXION / MAXION	1.442,66

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 524,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	CRAL / A DEFINIR	524,66
PARTICIPANTE 044	MAXION / MAXION	524,66
PARTICIPANTE 050	MOURA / 45	524,66

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 758,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	MAXION / MAXION	758,66
PARTICIPANTE 055	CRAL / A DEFINIR	758,66
PARTICIPANTE 004	MOURA / 70	758,66

F

g

g

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1.263,33

Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	1.263,33
IRES SGARBI - ME	CRAL / A DEFINIR	1.263,33
R.MATOS LTDA	MOURA / 150	1.263,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 746,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	746,00
IRES SGARBI - ME	CRAL / A DEFINIR	746,00
R.MATOS LTDA	MOURA / 75	746,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 603,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRES SGARBI - ME	CRAL / A DEFINIR	603,00
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	603,00
R.MATOS LTDA	MOURA / 60	603,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 911,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRES SGARBI - ME	CRAL / A DEFINIR	911,66
R.MATOS LTDA	MOURA / 90	911,66
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	911,66

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 36 Unidade: UN Val. Ref.: 985,00

g

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
IREN SGRABI - ME	CRAL / A DEFINIR	985,00
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	985,00
R.MATOS LTDA	MOURA / 100	985,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 1.442,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	1.442,66
R.MATOS LTDA	MOURA / 180	1.442,66
IREN SGRABI - ME	CRAL / A DEFINIR	1.442,66

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 524,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	524,66
IREN SGRABI - ME	CRAL / A DEFINIR	524,66
R.MATOS LTDA	MOURA / 45	524,66

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 758,66

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IREN SGRABI - ME	CRAL / A DEFINIR	758,66
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	758,66
R.MATOS LTDA	MOURA / 70	758,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bcd6b61aca40519d085e4ff9ce976a.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b2c99f7ab944425b053869539abcd21.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570a9456bf3b49dfaab0c1404af6f7cd.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3753773ef7744e881e4a9770c259fb1.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac02a3451764824864e17807b98912d.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f2f5a745464d0693ef74b1057cc39e.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a532485242400baaa13075bc0ba5ab.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9278e1af2a29438d90a948e9b3a58019.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c2a002221c4fc5a659bcd334724480.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/352409f3126b49ba972b1280ebb4dd05.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552a72e901b4426ea71e20500ec1527c.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca7f9f457644ac5b107efb318e2860f.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63eb3f44ce6f407a883d70340d03a99a.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c020c7f596234f37940cfad899ac157a.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f88cca594044ac9ecb2744d9fd7414.pdf	
Horário: 31/03/2023 15:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/456c7a8bf33d488f9c6baf3e994e3703.pdf	

g

20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

R.MATOS LTDA

Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1159959cf4481aaa3bfb5ccaf798e2.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/261fdbb6b623452d85b321d854ca6df4.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f655d08263f4e03af03c35797a0e8b4.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192377de7a644b1cb233ba920d788a99.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9428f02254504c569bf05484ef1114ae.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22af5ae69a624d8bbd1468339072f4a8.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd546e634920497484bffa0f76680891.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e749aef586c74037bdcc5a902ae0ff79.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b2f4871d9d44be8c992ff35a5da76b.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3561f9e0d7034702ba38caf0b684a11a.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4121ca78d63a4c7c8f4809f8d0470fcd.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e21b262ccae649a3af220ce0b1bba1e5.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0286ab3639b9467c9592a61efaf53b2c.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb26f7da20c44ea938e08e6da096ffe.pdf	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb060137a7445b2ac255a206f201dc7.zip	
Horário: 30/03/2023 13:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4086ad81885f4a738010172e645739c2.pdf	

g

ze

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

IRES SGARBI - ME

Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d73d3044f19741eabbb07d05fb9b31ca.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d92c56f623d4b16871e49c3cfd84162.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6355fa0b22240e0aa285ff6a08ff14e.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faaa3ef89d1f49b1856a6ff9964178a9.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a242d4739564cf2aec3b9dd7db1dfa2.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a8527154f341c9b6171fd82996a53a.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4a0499c60f40439a3f9fd79a42ddfa.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ecec6b172be49a3871cb5c4c712fa3e.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/038f48043baf43bdac8d85d235255262.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5ed0fe830a04e4cadf23e676bfa17db.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62715436f4e44880a03a6e996fccd15c.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eeeb3a9827343139052a384cbd9fbb1.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e31bd8d896f46ef84ca8f6f67e0f16f.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f2f929fbc04b0c9e63d40ca07c8485.pdf	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f524857f792c4fc5a337668a42dbe16b.rar	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2e9136c96a463c82cca73cc7d9115d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

8

2

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2023 15:40:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA (20.217.849/0001-29)
Empresa com endereço de Curitiba , pode participar deste processo ?		
20/03/2023 15:43:52	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME
As baterias usadas serão devolvidas a empresa vencedora , sempre nas mesmas amperagens que foram solicitadas?		
22/03/2023 09:31:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
todas as baterias são adquiridas a base de troca		
22/03/2023 09:33:40	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
esta licitação é exclusiva para participação de empresas regionais, sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões, conforme autorizam as Leis Complementares Municipais nº 03/2021 e nº 04/2022		
27/03/2023 16:03:01	CADASTRO DE PROPOSTA	R.MATOS LTDA
29/03/2023 09:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
30/03/2023 13:28:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.MATOS LTDA
31/03/2023 09:02:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
31/03/2023 10:16:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
31/03/2023 15:53:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
03/04/2023 08:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.240,00	Valor Total: 49.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	037 28.113.047/0001-80	1.263,33	1.240,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	038 48.640.120/0001-80	1.263,33	1.244,00	0,32	Sim
3 IRES SGARBI - ME	051 07.034.235/0001-43	1.263,33	1.259,00	1,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:00:34	DISPUTA		
03/04/2023 09:00:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.263,33
03/04/2023 09:01:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,00
03/04/2023 09:01:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.262,00
03/04/2023 09:02:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.261,50
03/04/2023 09:03:20	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.260,00
03/04/2023 09:04:17	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.259,00
03/04/2023 09:04:32	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,99
03/04/2023 09:05:33	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,90
03/04/2023 09:05:51	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,50
03/04/2023 09:06:28	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,00
03/04/2023 09:06:40	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.257,00
03/04/2023 09:07:38	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.256,00
03/04/2023 09:07:59	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.255,00
03/04/2023 09:09:35	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.254,00
03/04/2023 09:09:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/04/2023 09:09:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.253,00
03/04/2023 09:10:05	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.252,00
03/04/2023 09:10:11	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.251,00
03/04/2023 09:10:23	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.250,00
03/04/2023 09:10:58	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.248,00
03/04/2023 09:11:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.245,00
03/04/2023 09:11:54	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.244,00
03/04/2023 09:12:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.240,00
03/04/2023 09:14:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			
03/04/2023 09:14:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 717,00	Valor Total: 10.755,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	061	28.113.047/0001-80	746,00	717,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	011	48.640.120/0001-80	746,00	718,00	0,14	Sim
3 IRES SGARBI - ME	051	07.034.235/0001-43	746,00	744,00	3,62	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:00:36	DISPUTA				
03/04/2023 09:00:36	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)			746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			746,00
03/04/2023 09:01:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			745,00
03/04/2023 09:02:10	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)			744,00
03/04/2023 09:03:27	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			743,00
03/04/2023 09:05:09	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			740,00
03/04/2023 09:05:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			739,99
03/04/2023 09:06:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			739,00
03/04/2023 09:06:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			738,00
03/04/2023 09:07:23	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			737,00
03/04/2023 09:07:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			736,00
03/04/2023 09:08:18	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			735,00
03/04/2023 09:08:42	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			734,00
03/04/2023 09:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 09:09:04	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			733,00
03/04/2023 09:09:13	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			732,50
03/04/2023 09:09:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			732,00
03/04/2023 09:09:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			731,50
03/04/2023 09:09:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			730,00
03/04/2023 09:10:09	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			729,00
03/04/2023 09:10:17	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			728,00
03/04/2023 09:10:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			727,00
03/04/2023 09:10:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			725,00
03/04/2023 09:10:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			724,00
03/04/2023 09:11:03	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			720,00
03/04/2023 09:11:17	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			719,00
03/04/2023 09:11:42	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			718,00
03/04/2023 09:11:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)			717,00
03/04/2023 09:13:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME					
03/04/2023 09:13:52	HABILITAÇÃO				

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 582,00	Valor Total: 17.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	068 07.034.235/0001-43	603,00	582,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	030 48.640.120/0001-80	603,00	583,00	0,17	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	012 28.113.047/0001-80	603,00	587,00	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:00:37	DISPUTA				
03/04/2023 09:00:37	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)		603,00	
03/04/2023 09:00:37	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		603,00	
03/04/2023 09:00:37	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		603,00	
03/04/2023 09:01:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		602,50	
03/04/2023 09:02:27	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		602,00	
03/04/2023 09:05:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		601,00	
03/04/2023 09:05:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		600,00	
03/04/2023 09:06:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		599,00	
03/04/2023 09:06:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		598,00	
03/04/2023 09:07:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		597,00	
03/04/2023 09:07:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		596,00	
03/04/2023 09:08:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		595,00	
03/04/2023 09:08:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		594,00	
03/04/2023 09:09:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		593,00	
03/04/2023 09:09:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 09:09:26	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		592,00	
03/04/2023 09:09:41	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		591,00	
03/04/2023 09:09:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		590,00	
03/04/2023 09:09:54	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		589,00	
03/04/2023 09:09:59	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		588,00	
03/04/2023 09:10:16	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)		587,00	
03/04/2023 09:10:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)		586,00	
03/04/2023 09:10:48	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		585,00	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

03/04/2023 09:10:57	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	584,00
03/04/2023 09:11:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	583,00
03/04/2023 09:11:29	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	582,00
03/04/2023 09:13:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			
03/04/2023 09:13:29	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 902,00	Valor Total: 13.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	010	28.113.047/0001-80	911,66	902,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	049	48.640.120/0001-80	911,66	903,00	0,11	Sim
3 IRES SGARBI - ME	073	07.034.235/0001-43	911,66	910,00	0,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:00:39	DISPUTA		
03/04/2023 09:00:39	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)	911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	911,66
03/04/2023 09:01:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	911,00
03/04/2023 09:02:42	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)	910,00
03/04/2023 09:03:44	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	909,00
03/04/2023 09:05:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	908,00
03/04/2023 09:06:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	907,50
03/04/2023 09:06:20	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	907,00
03/04/2023 09:06:47	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	906,00
03/04/2023 09:07:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	905,00
03/04/2023 09:08:07	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	904,00
03/04/2023 09:08:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	903,00
03/04/2023 09:08:48	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)	902,00
03/04/2023 09:08:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

[Handwritten signatures and marks]

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:10:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

03/04/2023 09:10:48 HABILITAÇÃO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 977,00	Valor Total: 35.172,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	066 07.034.235/0001-43	985,00	977,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	006 48.640.120/0001-80	985,00	978,00	0,10	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	075 28.113.047/0001-80	985,00	985,00	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO			
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/04/2023 09:10:59	DISPUTA			
03/04/2023 09:10:59	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)		985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 075)		985,00
03/04/2023 09:13:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		980,00
03/04/2023 09:14:36	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)		979,00
03/04/2023 09:15:38	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		978,00
03/04/2023 09:16:14	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)		977,00
03/04/2023 09:20:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME				
03/04/2023 09:21:00	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.434,00	Valor Total: 57.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	092 07.034.235/0001-43	1.442,66	1.434,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	097 48.640.120/0001-80	1.442,66	1.435,00	0,07	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	033 28.113.047/0001-80	1.442,66	1.442,66	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:11:00	DISPUTA				
03/04/2023 09:11:00	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)			1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 033)			1.442,66
03/04/2023 09:12:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)			1.440,00
03/04/2023 09:13:25	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			1.438,00
03/04/2023 09:14:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)			1.437,00
03/04/2023 09:15:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			1.435,00
03/04/2023 09:16:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)			1.434,00
03/04/2023 09:21:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME					
03/04/2023 09:21:01	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 519,00	Valor Total: 7.785,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	044 28.113.047/0001-80	524,66	519,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	050 48.640.120/0001-80	524,66	520,00	0,19	Sim
3 IRES SGARBI - ME	073 07.034.235/0001-43	524,66	524,66	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:11:01	DISPUTA	
03/04/2023 09:11:01	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073) 524,66
03/04/2023 09:11:01	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044) 524,66
03/04/2023 09:11:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050) 524,66
03/04/2023 09:13:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050) 523,00
03/04/2023 09:14:22	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044) 522,00
03/04/2023 09:15:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050) 520,00
03/04/2023 09:16:00	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044) 519,00
03/04/2023 09:21:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME		
03/04/2023 09:21:02	HABILITAÇÃO	

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 744,50	Valor Total: 14.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	055 07.034.235/0001-43	758,66	744,50		Sim
2 R.MATOS LTDA	004 48.640.120/0001-80	758,66	745,00	0,07	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	021 28.113.047/0001-80	758,66	758,66	1,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:11:02	DISPUTA	
03/04/2023 09:11:02	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055) 758,66
03/04/2023 09:11:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004) 758,66
03/04/2023 09:11:02	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 021) 758,66
03/04/2023 09:12:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055) 758,00
03/04/2023 09:13:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004) 757,00
03/04/2023 09:14:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055) 756,00
03/04/2023 09:16:00	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004) 745,00
03/04/2023 09:16:29	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055) 744,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

03/04/2023 09:21:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME

03/04/2023 09:21:03 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

				TOTAL DO PROCESSO: 206.552,00
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			28.113.047/0001-80	81.670,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 1.240,00	Total: 49.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.240,00	Total Item: 49.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 717,00	Total: 10.755,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 717,00	Total Item: 10.755,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 902,00	Total: 13.530,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 902,00	Total Item: 13.530,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 519,00	Total: 7.785,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 519,00	Total Item: 7.785,00
IRES SGARBI - ME			07.034.235/0001-43	124.882,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 582,00	Total: 17.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 582,00	Total Item: 17.460,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 977,00	Total: 35.172,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES				
Quantidade: 36		Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 977,00	Total Item: 35.172,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LOTE 6** Quant.: 1 Num: 092 Lance: 1.434,00 **Total: 57.360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.442,66 **Valor Unit.: 1.434,00** Total Item: 57.360,00**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 055 Lance: 744,50 **Total: 14.890,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 758,66 **Valor Unit.: 744,50** Total Item: 14.890,00_____
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING_____
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES_____
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; decide **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração da Atividade: A empresa altera sua atividade para: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Consolidação do Instrumento : Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 07.034.235/0001-43

NIRE: 41105740300

IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.034.235/0001-43; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **IRES SGARBI - ME**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

20 9

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, CEP: 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícos das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.


CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 26 de Janeiro de 2022.

IRES SGARBI

28 2





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRES SGARBI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70639957900	IRES SGARBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:38 SOB N° 20220526141.
PROTOCOLO: 220526141 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201142224. CNPJ DA SEDE: 07034235000143.
NIRE: 41105740300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
IRES SGARBI - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.034.235/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2004
NOME EMPRESARIAL IRES SGARBI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRES SGARBI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SOBRADINHO	NÚMERO 1095	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-1452/ (45) 3235-2019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 09:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: E14B.E191.B36A.8FDC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
20
K



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029958208-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.034.235/0001-43

Nome: IRES SGARBI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g
22
/



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000152

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 400/2023

Cadastro Econômico: 5830

Razão Social.: IRES SGARBI ME
CPF/CNPJ.....: 07.034.235/0001-43
Nome Fantasia: IRES SGARBI
Endereço.....: * RUA SOBRADINHO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COMER A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P MOTO
Alvará.....: 583

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 583-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 27/03/2023

Válida até: 26/04/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/400

Código de autenticidade da certidão: 741693935741693

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

re

L

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.034.235/0001-43
Razão Social: IRES SGARBI
Endereço: RUA CASTELO BRANCO SN / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501045275760036

Informação obtida em 27/03/2023 09:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2023
/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.034.235/0001-43
Certidão n°: 12826831/2023
Expedição: 27/03/2023, às 09:32:29
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.034.235/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ve *g*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
Local da Sede: Três Barras do Paraná/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 29 de março de 2023
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO:52618
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO MARTINS CARDOSO:52618
Dados: 2023.03.29 10:30:40 -03'00'
Fernando Augusto Martins Cardoso
Distribuidor



Handwritten signatures in blue ink.

Código Validador TJPR: CACD.2128.62EBJBEA.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEtBc





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRES SGARBI - ME		Protocolo: PRC2315409097	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105740300	CNPJ 07.034.235/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/2004	Início de Atividade 11/10/2004
Endereço Completo Rua SOBRADINHO, Nº 1095, SALA A, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 28/01/2022	Número 20220526141	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRES SGARBI			
Identidade: 45383199		CPF: 706.399.579-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 09:02:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 2HE2XFGP.



PRC2315409097



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

20 g

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

IRES
SGARBI:
7063995
7900

Assinado de
forma digital por
IRES
SGARBI:7063995
7900
Dados:
2023.03.29
13:56:29 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR

g

22

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000158

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
() OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 29 de março de 2023.

IRES
SGARBI:706399
57900

Assinado de forma digital
por IRES
SGARBI:70639957900
Dados: 2023.03.29
14:20:33 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR



JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

Handwritten initials and signature in blue ink.

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

IRES
SGARBI:70
63995790
0

Assinado de
forma digital por
IRES
SGARBI:70639957
900
Dados: 2023.03.29
13:49:29 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR

g

20



000100

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

IRES
SGARBI:70
639957900

Assinado de forma digital por IRES SGARBI:70639957900
Dados: 2023.03.29 13:52:05 -03'00'

IRES SGARBI – ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 209.697,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

IRES SGARBI - ME		07.034.235/0001-43	209.697,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	Total: 50.533,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	Total: 11.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	Total: 18.090,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Total: 13.674,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13.674,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Total: 35.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 985,00	Total Item: 35.460,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Total: 57.706,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.442,66	Total Item: 57.706,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 073	Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Total: 15.173,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 758,66	Valor Unit.: 758,66	Total Item: 15.173,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

IRES
SGARBI:70
63995790
0

Assinado de forma
digital por IRES
SGARBI:70639957
900
Dados: 2023.03.29
14:21:59 -03'00'

MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA
Av. São Paulo nº 423, Centro
Três Barras do Paraná, Paraná
CEP: 85485-000

000154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA, com CNPJ 82.054.347/0001-81, sediada na Av. São Paulo nº 423, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, atesta por meio deste documento que a empresa IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ 07.034.235/0001-43, apresenta capacidade técnica e operacional para venda dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BATERIA BLINDADA 150 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
2	BATERIA BLINDADA 75 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
3	BATERIA BLINDADA 60 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
4	BATERIA BLINDADA 90 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
5	BATERIA BLINDADA 100 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
6	BATERIA BLINDADA 180 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
7	BATERIA BLINDADA 45 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
8	BATERIA BLINDADA 70 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO

A empresa IRES SGARBI - ME demonstrou profundo conhecimento técnico sobre os produtos acima mencionados, bem como experiência comprovada na comercialização dos mesmos. A empresa tem se destacado no mercado pela qualidade dos produtos oferecidos, agilidade na entrega e eficiência no atendimento aos clientes.

Dessa forma, a MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA reconhece a IRES SGARBI - ME como uma parceira confiável e apta a fornecer produtos de alta qualidade aos seus clientes.

Atestado emitido por solicitação da IRES SGARBI - ME.

Três Barras do Paraná, dia 31 de março de 2023.


ALERSON CARON
PROCURADOR

82.054.347/0001-81

MECÂNICA E AUTO PEÇAS
ZANCANARO LTDA

AVENIDA SÃO PAULO, 423
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IRES SGARBI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.034.235/0001-43, estabelecida na RUA SOBRADINHO, nº 1095, centro, Três Barras do Paraná/PR, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.
5	BATERIA 45 AMP. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA.
7	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA.
8	BATERIA 80 AMP. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA.

Registramos que a empresa entregou os materiais de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 36/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2023.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07034235000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

28

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 09:55:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80; decide ALTERAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual altera sob o nome empresarial para **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 28.113.047/0001-80

NIRE: 41805440422

EDSON LUIZ RODRIGUES

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade

2

29

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

ds

20

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 02 de abril de 2020.

EDSON LUIZ RODRIGUES

g

v

/



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10252026942	EDSON LUIZ RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 15:37 SOB N° 20201640104.
PROTOCOLO: 201640104 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001441825. NIRE: 41805440422.
EDSON LUIZ RODRIGUES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.113.047/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDSON LUIZ RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV Brasil	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONLUIZAUTOELETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9127-6662/ (45) 3235-2019
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 14:20:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22
g
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LUIZ RODRIGUES**
CNPJ: **28.113.047/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:17 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **65AD.4991.8E75.8819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28 g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029969570-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.113.047/0001-80

Nome: **EDSON LUIZ RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

29 3



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000175

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 416 / 2023

Cadastro Econômico: 1519-0

Razão Social.:EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF/CNPJ.....:28.113.047/0001-80
Nome Fantasia:ELETRICA DO ETIO
Endereço.....:* AV BRASIL
Bairro.....:CENTRO
Atividade.....:COM.A VAREJO DE PECAS E ACESS.NOVOS P/ VEIC. AUTOM
Alvará.....: 1519

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 28/03/2023 que o cadastro Economico nº 15190 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por EDSON LUIZ RODRIGUES servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 28/03/2023


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Ednilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patrícia Bulligon Fernandes Dec. 4813/2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.113.047/0001-80
Razão Social: EDSON LUIZ RODRIGUES
Endereço: AV BRASIL 251 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031701491139182359

Informação obtida em 27/03/2023 14:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29 g K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.113.047/0001-80
Certidão n°: 12997639/2023
Expedição: 28/03/2023, às 09:24:11
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.113.047/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942
CNPJ: 28.113.047/0001-80
Local da Sede: Três Barras do Paraná/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CATANDUVAS, 29 de março de 2023
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO:52618
Fernando Augusto Marins Cardoso
Distribuidor

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO:52618
Dados: 2023.03.29 10:31:14 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ RODRIGUES			Protocolo: PRC2315421209
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805440422	CNPJ 28.113.047/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017	Início de Atividade 05/07/2017
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 251, Centro-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/04/2020	Número 20201640104	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ RODRIGUES			
Identidade: XXXXX		CPF: 102.520.269-42	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 09:02:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSCZQA1S.



PRC2315421209



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000190

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942
AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000 PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, nº 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 29 de março de 2023.

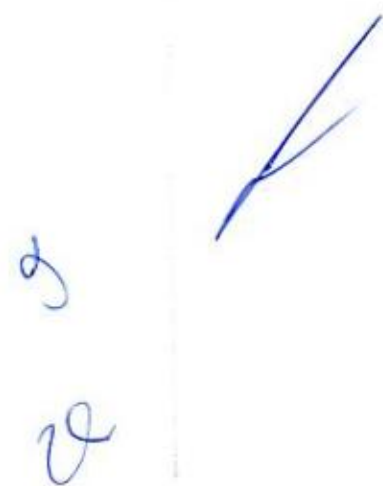
28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
 10252026942
 AVENIDA BRASIL, 251
 CENTRO CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



EDSON LUIZ RODRIGUES – ME
EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR



JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, §2°, da Lei n° 8.666/93.

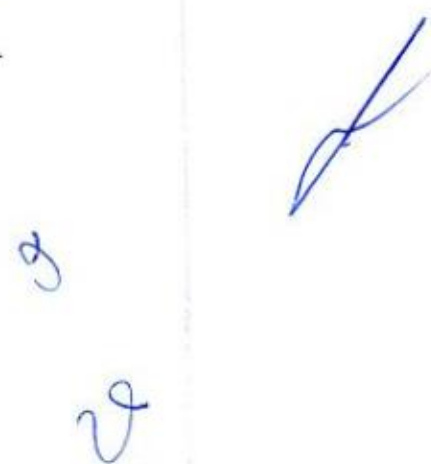
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942
AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85495-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



EDSON LUIZ RODRIGUES – ME
EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

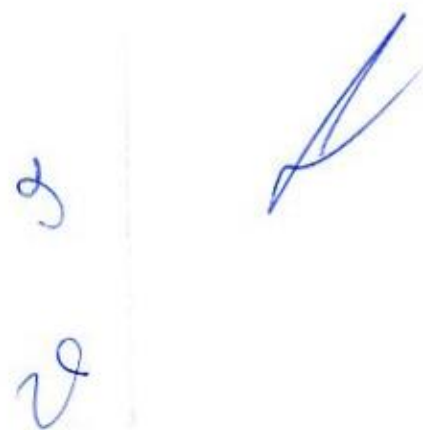
A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942
AVENIDA BRASIL 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR





000184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À empresa **Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.207.760/0001-08**, estabelecida à **ROD 467 km 01, N.º S/N, Bairro Cataratas, CEP: 85818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**, neste ato representada pelo(a) **Expedito Lima**, inscrito no RG sob o nº **3.515.872-3 SSP/PR** e no CPF/MF sob o nº **732.015.459-53**, residente na **Rua Leão Iankoski, N.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Á Edson Luiz Rodrigues**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.113.047/0001-80**, estabelecida na **Avenida Brasil nº 251, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de **Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionaria**.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas”

Cascavel, 31 de Março de 2023.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08

EXPEDITO LIMA

CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 209.697,60



g



28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME		28.113.047/0001-80	209.697,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	Total: 50.533,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	Total: 11.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 012	Total: 18.090,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010	Total: 13.674,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13.674,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 075	Total: 35.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 985,00	Total Item: 35.460,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 033	Total: 57.706,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.442,66	Total Item: 57.706,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044	Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 021	Total: 15.173,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 758,66	Valor Unit.: 758,66	Total Item: 15.173,20





MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942

AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

22 g





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000188

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28113047000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22 9



000189

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 09:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDSON LUIZ RODRIGUES**
CNPJ: **28.113.047/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ve s

**BLL COMPRAS**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 18/2023 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo administrativo Nº 30/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54

IRES SGARBI - ME		07034235000143	124882,00
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 068	Total: 17460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 582,00	Total Item: 17.460,00	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 066	Total: 35172,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36,00	Valor Unit.: 977,00	Total Item: 35.172,00	
LOTE 6	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 092	Total: 57360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40,00	Valor Unit.: 1.434,00	Total Item: 57.360,00	
LOTE 8	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 055	Total: 14890,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20,00	Valor Unit.: 744,50	Total Item: 14.890,00	

IRES

SGARBI:70

639957900

Assinado de forma
digital por IRESSGARBI:70639957
900Dados: 2023.04.03
09:31:48 -03'00'

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Ao

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná PR

Excelentíssimo senhor(a) Pregoeiro(a)

Venho através deste manifestar a intenção de recurso buscando através do mesmo a inabilitação do declarado vencedor por motivos de apresentação de documento que não condiz com o que rigorosamente deve ser seguido no edital. Ainda assim a marca não atende as especificações nessessarias exigidas na descrição do edital.

Ref. 18/2023

R MATOS Ltda, inscrita no CNPJ 48.640.120/0001-80 com sede na Av São Paulo 326 centro na cidade de Três Barras do Paraná PR, Cep 85485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação/desclassificação da empresa IRES SGARBI ME e EDSON LUIZ RODRIGUES ME ,o que faz pelas razões que passa a expor .

DA TEMPESTIVIDADE

Lei 8.666/93 e 10.520/02

Considerando que a aplicação dal Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no ART.191 da nova lei de licitações, o prazo e procedimentos previstos pela lei 8.666/93 devem ser aplicados ao certame, especificamente no que se refere a prazos processuais

Desta forma tendo em vista que nos termos do inciso I, do ART.109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. que ocorreu em 03/04/2023.

Demonstrada, portanto a tempestividade do recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA IRES SGARBI ME e EDSON LUIZ RODRIGUES ME

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há descricionaridade do pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar a marca de seu produto não atingindo as especificações técnicas necessarias.

O edital previu claramente que

28

g

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

IE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -
18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICAÇÃO 24 MESES

BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -
18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE
GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 24 MESES

Ocorre que a empresa apresentou apenas.

Marca Cral. IRES SGARBI ME

Bateria Cral 60Ah

Bateria de Carro Cral 60Ah 12V - CL60VD/CL60VE.

Livre de Manutenção (Selada) - 18 Meses de Garantia.

Principais Características: - Totalmente Selada sem perda de água, com liga de Cálcio/Prata...

Especificações Técnicas: Tensão: 12V

Bateria Cral Selada 70Ah - 12V - CL70VE

Manutenção - 18 meses de Garantia.

Principais Características:

Polo Positivo Esquerdo.

Dimensões (Comp x Larg x Alt): 281 x 176 x 176 mm.

Especificações Técnicas: Tensão: 12V. C20: 70Ah. RC (min): 115. CCA (A): 520. Peso: 17,10 kg.

Marca Maxion. EDSON LUIZ RODRIGUES ME

Características da bateria Maxion 150 Ah:

CCA (-18°C): 800

CF (+25°C): 1200

Reserva de cap (RC), min: 310

Peso médio: 41,3

Dimensões (CxLxA): 508x215x225mm.

Baixa manutenção.

BATERIA MAXION 90Ah

Garantia 12 meses.

Amperagem (A):

CCA: 470

Comprimento: 504 mm.

há duas linhas de Bateria.

Livre de

20

20

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Largura: 170 mm.

Altura: 228 mm.

Peso: 22,50 kg.

São os exemplos que as marcas não atenderam com suas especificações e garantia ao que o edital e a administração pública precisa

Tal produto Não está hábil para comprovar a qualificação técnica exigidas pelo edital, de forma que não atende conforme o necessário os objetivos traçados Administração Pública. Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar a sua Inabilitação, conforme precedentes sobre o tema.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua Inabilitação, conforme precedentes sobre o tema

Inabilitação, o edital é lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.

O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz a inabilitação do licitante, pois do contrário estarse-iam afrontando os princípios norteadores da licitação expressos no art3 da lei 8.666/93. motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos ,pede a espera deferimento

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 10 de ABRIL de 2023.

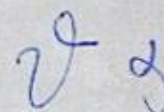
Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03



R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Ao

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná PR

Excelentíssimo senhor(a) Pregoeiro(a)

Venho através deste manifestar a intenção de recurso buscando através do mesmo a inabilitação do declarado vencedor por motivos de apresentação de documento que não condiz com o que rigorosamente deve ser seguido no edital. Ainda assim a marca não atende as especificações nessessarias exigidas na descrição do edital.

Ref. 18/2023

R MATOS Ltda, inscrita no CNPJ 48.640.120/0001-80 com sede na Av São Paulo 326 centro na cidade de Três Barras do Paraná PR, Cep 85485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação/desclassificação da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES-ME, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Lei 8.666/93 e 10.520/02

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no ART.191 da nova lei de licitações, o prazo e procedimentos previstos pela lei 8.666/93 devem ser aplicados ao certame, especificamente no que se refere a prazos processuais

Desta forma tendo em vista que nos termos do inciso I, do ART.109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 03/04/2023.


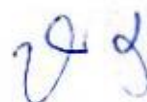
Demonstrada, portanto a tempestividade do recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA EDSON LUIZ RODRIGUES-ME

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há descricionariedade do pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

IE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público

ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados. Deixando as claras. A entrega de materiais compatível com o objetivo exigido no edital.

Ocorre que a empresa apresentou apenas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Indústria e Comércio de Baterias Jomax LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.207.760/0001-08, estabelecida à ROD 467 km 01, N.º S/N, Bairro Cataratas, CEP: 85818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Expedito Lima, inscrito no RG sob o nº 3.515.872-3 SSP/PR e no CPF/ME sob o nº 732.015.459-53, residente na Rua Leão Janoski, N.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Atestamos para os devidos fins que a empresa A Edson Luiz Rodrigues, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.113.047/0001-80, estabelecida na Avenida Brasil nº 251, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionária.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Cascavel, 31 de Março de 2023.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08

EXPEDITO LIMA

CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigidas pelo edital, de forma que não atende conforme o necessário os objetivos traçados Administração Pública. Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

IE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com


com a sua Inabilitação, conforme precedentes sobre o tema Inabilitação, o edital é lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. In casu, a parte agravante para a comprovação da capacidade técnica apresentou atestado em nome da empresa Edson Luiz Rodrigues ME com quantitativo insuficientes para atender as necessidades da administração declaradas no edital.

O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz a inabilitação do licitante, pois do contrário estarse-iam afrontando os princípios norteadores da licitação expressos no art3 da lei 8.666/93. motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos ,pede a espera deferimento

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 10 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimaraes de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

28 



ESTADO DO PARANÁ

000197

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Processo Administrativo nº 30/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023

Recorrente: R. MATOS LTDA - CNPJ nº 48.640.120/0001-80

ASSUNTO: Recurso Administrativo para Inabilitação da empresa Edson Luiz Rodrigues - ME

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de Processo Administrativo de nº 30/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a "registro de preços para futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal.

O presente certame em seu edital previu a 08 (oito) lotes para a aquisição de baterias.

Deste modo, agendada a sessão virtual, vez que se trata de Pregão Eletrônico, esta ocorreu no dia 03/04/2023.

Assim sendo, de acordo com o que está previsto na Lei que rege o Pregão Eletrônico nº 10.520/2002, acerca do recurso perante a Administração Pública, declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Vejamos:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras [...]:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

Janna



ESTADO DO PARANÁ

000198

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Dessa forma, pode-se observar que a fase recursal é uma, ocorrendo no final da sessão que declarou o vencedor do certame, com a manifestação imediata da intenção de recorrer, isso dentro do prazo estabelecido no edital, **sob pena de decair o direito.**

Nesse sentido, é o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A:

(...) Certamente, há fungibilidade entre a manifestação fazendo uso expresso do direito de petição e o eventual recurso (*lato sensu*) previsto para o caso, **desde que respeitado o prazo fixado na norma específica para este último.** Não há como ignorar essa determinação, sob pena de retirar-se a coerência do sistema. Assim, uma vez expirado esse prazo sem que o eventual interessado tenha feito uso do recurso, aplica-se a velha máxima: "o Direito não socorre aos que dormem". **Não há, portanto, como pretender, em licitações, converter um recurso intempestivo em direito de petição.**

O art. 109 da Lei nº 8.666/93 estabelece de modo claro e preciso quais são os instrumentos para o pleito de reforma das decisões administrativas: recurso, representação e pedido de reconsideração. Do mesmo modo, os prazos legais, peremptórios, encontram-se devidamente fixados. Então, recurso, representação e pedido de reconsideração, embora de forma geral possam ser considerados expressão do direito constitucional de petição, em concepção estrita dele diferem, não podendo ser nele transformados, na tentativa de emendar os resultados da inércia do licitante. (...) (Comentários nº 938/81/NOV/2000, por Gabriela Verno Pércio) (grifamos).

No presente caso, a Recorrente manifestou intenção de apresentar recurso no **Lote 02**, na data de 03/04/2023, sendo oportunizado prazo para apresentação das Razões, as quais foram protocoladas ao sistema no dia 10/04/2023.

Janyra



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Assim, tendo em vista que a empresa recorrente pugna pela INABILITAÇÃO da empresa vencedora do LOTE 02, tem-se que é tempestivo.

Por se tratar de sistema eletrônico, a empresa recorrida ficou ciente do prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, porém deixou de apresentá-los.

II - DOS FATOS

A empresa recorrente afirma em suas razões que todos os licitantes devem seguir rigorosamente as regras previstas no Edital.

Ainda, que no presente caso, a recorrida não atendeu as regras, pois apresentou documentação irregular e incompleta, não atendendo ao disposto no item 15.5.4 e 15.5.4.1 do Edital.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

A fim de comprovar suas alegações, juntou cópia do atestado de capacidade técnica da recorrida, que segundo a recorrente, consta quantitativo insuficiente para atender as necessidades da administração.

Deste modo, pelo inequívoco descumprimento aos termos do edital, pois o atestado estaria em desconformidade com o exigido, deve a empresa ser inabilitada.

Por fim, que não alterando a decisão, requer o encaminhamento à Autoridade Superior para reapreciação.

É o sucinto relatório.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

III.1 - Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

Sabe-se que, a teor do disposto no art. 27, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, dentre outras condições, documentação relativa à qualificação técnica.

Amora



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000200

CAPITAL DO FEIJÃO

Com efeito, o art. 30 da Lei de Licitações dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (grifo nosso)

Em assim sendo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, estabeleceu em seu item 12.5.4, a forma de se demonstrar a qualificação técnica do licitante. Vejamos:

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

A recorrida apresentou, em sua habilitação, atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Indústria e Comércio de Baterias Jomax Ltda, a qual certifica que ela detém a qualificação técnica para atuar no fornecimento de **Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionária. Bem como, que o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazo exigidos com qualidade.**

Jomax



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000201

Assim, verifica-se que o atestado não condiz com o solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023.

III.II - Da Inabilitação

É imperioso destacar que a Lei de Licitações além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar nos documentos, referentes ao objeto a ser contratado.

A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311)

Como é notório, o edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

Portanto, é fundamental reconhecer a relevância das normas norteadoras do instrumento convocatório e especial, a Lei nº 8.666/93, a qual menciona em seu art. 41 que:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Assim, tem-se que o agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário ao Princípio da Legalidade.

Cabe destacar que as regras previstas na sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, dentre outros aspectos, a Administração deverá analisar os cumprimentos dos termos do edital que vinculam as partes ao conhecimento das regras nelas constantes.

Janna



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000202

CAPITAL DO FEIJÃO

Deste modo, uma vez não atendidos os pressupostos editalícios, cabe ao agente público fazer o julgamento pautado no Princípio do Julgamento Objetivo, ou seja, atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital.

No presente caso, percebe-se que a empresa recorrida, EDSON LUIZ RODRIGUES, não atendeu ao especificado no presente certame, isso porque, ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica, verificou-se que este não contém as informações necessárias e exigidas no edital.

Isto posto, deve-se observar que cabe ao Pregoeiro aplicar as regras preestabelecidas nos termos do edital, tratando-se assim do **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, que impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva.

Desta feita, a recorrida, falhou na apresentação e cumprimento das exigências estipuladas no edital, motivo pelo qual, opina-se pelo recebimento do recurso, devendo ser INABILITADA e DESCLASSIFICADA a empresa recorrida.

Cabe esclarecer que embora, houve apresentação de intenção de recurso somente no LOTE 02, mas que o Atestado de Capacidade Técnica é válido a todos os Lotes do certame, caso a empresa recorrida tenha se sagrado vencedora nos demais Lotes, deve a presente decisão ser aplicada também a eles.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a fundamentação acima demonstrada, principalmente, em homenagem aos princípios da celeridade, legalidade, da razoabilidade e da **vinculação ao instrumento convocatório**, decide-se por **CONHECER** o Recurso interposto pela empresa **R. MATOS LTDA**, e no mérito **PROVER**, devendo ser INABILITADA e DESCLASSIFICADA a empresa EDSON LUIZ RODRIGUES LTDA, sendo necessário chamamento do segundo colocado, para análise documental e seguimento do certame.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de abril de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oening
Vanessa Macagnan Acunha Oening
Pregoeira

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
R. MATOS LTDA**

Os signatários deste instrumento:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO GUIMARAES DE MATOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1999, nº do CPF 800.591.189-03, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na RUA SOBRADINHO, nº 880, CENTRO, CEP: 85485-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adotará como nome empresarial: **R. MATOS LTDA**, e usará a expressão **:R. MATOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS ; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE

22 9

R. MATOS LTDA

ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE

29 3

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
R. MATOS LTDA

Página 3 de 6
000205

ÁRVORES PARA LAVOURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital será de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO GUIMARAES DE MATOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

20 2

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

29 8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
R. MATOS LTDA

Página 5 de 6
000207

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

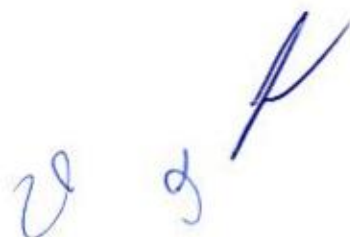
CLÁUSULA XV - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Três Barras do Paraná - PR, 14 de Novembro de 2022.

(assinatura digital)

RICARDO GUIMARAES DE MATOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80059118903	RICARDO GUIMARAES DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 13:52 SOB N° 41211144596.
PROTOCOLO: 227549210 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214864924. CNPJ DA SEDE: 48640120000180.
NIRE: 41211144596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
R. MATOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.640.120/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2022	
NOME EMPRESARIAL R. MATOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. MATOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.25-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.22-8-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SÃO PAULO	NÚMERO 326-B	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3235-2019 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.840.120/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2022
NOME EMPRESARIAL R. MATOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SÃO PAULO	NÚMERO 326-B	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3235-2019 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 18:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 20 g

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.840.120/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/11/2022	
NOME EMPRESARIAL R. MATOS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de marcenaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV SÃO PAULO	NÚMERO 326-B
COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 18:18:16 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials in blue ink.

000212

29/03/2023, 18:18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.840.120/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/11/2022	
NOME EMPRESARIAL R. MATOS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV SÃO PAULO	NÚMERO 326-B
COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 18:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000213

28/03/2023, 18:16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

28/3/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **3512.B8BF.F983.8EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22 g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000215

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029284149-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.640.120/0001-80
Nome: **R. MATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000216

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 428 / 2023

Cadastro Econômico: 21101-0

Razão Social.: R. MATOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 48.640.120/0001-80
Nome Fantasia: R. MATOS
Endereço.....: * AV. SAO PAULO
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM G
Alvará.....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 30/03/2023 que o cadastro Econômico nº 211010 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por R. MATOS LTDA servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO


A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 30/03/2023


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Ednilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022


22
g

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 48.640.120/0001-80
Razão Social: R MATOS LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 326 B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020313511073125470

Informação obtida em 03/02/2023 13:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

22
g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.640.120/0001-80

Certidão nº: 4897979/2023

Expedição: 02/02/2023, às 15:47:36

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.640.120/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29 g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 3 de Fevereiro de 2023



ADRSANE
STRZELECKI50864

Assinado eletronicamente por
Adriane Strzelecki
Data: 2023.02.03 16:17:40-0338

Adriane Strzelecki
Distribuidor

Handwritten signature

Código Validador TJPR: CACD.5744.37D.JDBJG.11 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA		Protocolo: PRC2315405051			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211144596	CNPJ 48.640.120/0001-80	Data de Ato Constitutivo 17/11/2022	Início de Atividade 28/10/2022		
Endereço Completo Avenida SÃO PAULO, Nº 326-B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social Comércio varejista de materiais de construção em geral; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Fabricação de outros produtos têxteis; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de artefatos de couro; Fabricação de calçados de materiais; Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos; Imunização e controle de pragas urbanas; Ensino de arte e cultura; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 17/11/2022	20227549210	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 14:34:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NF14DZEE**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA	Protocolo: PRC2315405051
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2315405051

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

20 g



R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

LE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

LE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

20

[Handwritten signature]

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

LE: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

rg *g* *K*

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

29 9 K

000229

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

000231

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

RG

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

Handwritten initials and signature

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

rg 

R. MATOS LTDA

000234

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

28



R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimaraes de matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

28 

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimaraes de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

20
g

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

28
g
R



CNPJ: 33.117.877/0001-16 KS INSTALAÇÕES LTDA.
RUA DAS ARARAS, 159, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR CEP: 85.485-000
EMAIL: CIDAOSIDAO@GMAIL.COM

000238

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **KS INSTALACOES LTDA**, CNPJ nº 33.117.877/0001-16 com sede RUA DAS ARARAS, 159 Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa R. MATOS LTDA, CNPJ nº 48.640.120/0001-80 com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 326 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná prestou serviço e fornecimento dos produtos:

- BATERIA BLINDADA, 150 AH
- BATERIA BLINDADA, 75 AH
- BATERIA BLINDADA, 60 AH
- BATERIA BLINDADA, 90 AH
- BATERIA BLINDADA, 100 AH
- BATERIA BLINDADA, 180 AH
- BATERIA BLINDADA, 45 AH
- BATERIA BLINDADA, 70 AH,

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 20 de janeiro de 2023.

SIDNEI DOMINGOS KISCHNER
CPF 059.596.499-00
REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

R.MATOS LTDA		48.640.120/0001-80	209.697,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	Total: 50.533,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 150
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	Total: 11.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 75
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	Total: 18.090,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 60
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049	Total: 13.674,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 90
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13.674,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 006	Total: 35.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 100
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 985,00	Total Item: 35.460,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097	Total: 57.706,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 180
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.442,66	Total Item: 57.706,40
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 050	Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 45
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 004	Total: 15.173,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 70
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 758,66	Valor Unit.: 758,66	Total Item: 15.173,20



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48640120000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28 g K

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 09:30:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. MATOS LTDA**
CNPJ: **48.640.120/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22 g / K

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2023 15:40:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA (20.217.849/0001-29)
Empresa com endereço de Curitiba , pode participar deste processo ?		
20/03/2023 15:43:52	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME
As baterias usadas serão devolvidas a empresa vencedora , sempre nas mesmas amperagens que foram solicitadas?		
22/03/2023 09:31:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
todas as baterias são adquiridas a base de troca		
22/03/2023 09:33:40	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
esta licitação é exclusiva para participação de empresas regionais, sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões, conforme autorizam as Leis Complementares Municipais nº 03/2021 e nº 04/2022		
27/03/2023 16:03:01	CADASTRO DE PROPOSTA	R.MATOS LTDA
29/03/2023 09:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
30/03/2023 13:28:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.MATOS LTDA
31/03/2023 09:02:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
31/03/2023 10:16:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
31/03/2023 15:53:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
03/04/2023 08:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
03/04/2023 09:25:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.		
03/04/2023 09:35:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo 79d634c5d2d143a085ec73cd4164789.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2023 09:36:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EDSON LUIZ RODRIGUES - ME adicionou o arquivo b439660d431a47d6ad7613d667d06ec7.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2023 09:49:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ficam as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto convocadas a apresentarem a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas.		
03/04/2023 13:47:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e estão declaradas vencedoras do certame.		
03/04/2023 13:48:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 15h, do dia de hoje.		
03/04/2023 13:52:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que a motivação deve ser expressa para análise da Comissão.		
10/04/2023 14:08:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo 5fbccc0c45b7423a86f3ac93edb408b5.pdf aos documentos complementares.		
10/04/2023 14:08:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo df39c746c167450eaf46665c194ac0b1.pdf aos documentos complementares.		
13/04/2023 08:14:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo dadc3d94621d48659005f46ef76e7b53.pdf aos documentos complementares.		
13/04/2023 08:14:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRES SGARBI - ME removeu o arquivo dadc3d94621d48659005f46ef76e7b53.pdf dos documentos complementares.		
13/04/2023 08:14:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo 0d1e19ee47e14426a3c13bec39262125.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

17/04/2023 14:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDSON LUIZ RODRIGUES - ME adicionou o arquivo c3a1993f370041e59be49e648ffb9c81.rar aos documentos complementares.

19/04/2023 13:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde, em decorrência da inabilitação da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

19/04/2023 14:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

passaremos a analisar a documentação do segundo classificado nos itens 01, 02, 04 e 07

19/04/2023 14:29:58 MENSAGEM PREGOEIRO

solicitamos que as empresas acompanhem aqui pelo chat as informações pertinentes ao processo

26/04/2023 11:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO a nova classificação dos itens, requer a empresa IRES SGARBI - ME que apresente proposta de preços ajustada de acordo com os valores finais.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.,			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 1.259,00	Valor Total: 50.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	051 07.034.235/0001-43	1.263,33	1.259,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	037 28.113.047/0001-80	1.263,33	1.240,00		Sim
R.MATOS LTDA	038 48.640.120/0001-80	1.263,33	1.244,00	0,3226	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:00:34	DISPUTA		
03/04/2023 09:00:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.263,33
03/04/2023 09:01:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,00
03/04/2023 09:01:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.262,00
03/04/2023 09:02:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.261,50
03/04/2023 09:03:20	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.260,00
03/04/2023 09:04:17	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.259,00
03/04/2023 09:04:32	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,99
03/04/2023 09:05:33	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,90
03/04/2023 09:05:51	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,50
03/04/2023 09:06:28	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,00

g

29

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:06:40	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.257,00
03/04/2023 09:07:38	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.256,00
03/04/2023 09:07:59	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.255,00
03/04/2023 09:09:35	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.254,00
03/04/2023 09:09:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/04/2023 09:09:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.253,00
03/04/2023 09:10:05	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.252,00
03/04/2023 09:10:11	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.251,00
03/04/2023 09:10:23	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.250,00
03/04/2023 09:10:58	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.248,00
03/04/2023 09:11:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.245,00
03/04/2023 09:11:54	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.244,00
03/04/2023 09:12:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.240,00
03/04/2023 09:14:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME		
03/04/2023 09:14:04	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:00:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:05:29	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA		
	Empresa apresentou atestado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade de venda do produto, sobre a marca do produto a mesma não atende as especificação tecnica do produto		
03/04/2023 15:15:40	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:38:43	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
03/04/2023 15:38:50	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2023 00:00:08	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2023 13:52:37	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 13:55:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA		
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital		
19/04/2023 15:16:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Tendo em vista que a empresa vencedora do Lote 01, 02, 04 e 07 foi inabilitada em razão de não ter cumprido com a exigência Editalícia, ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica divergente da exigida, informamos que será analisada a documentação da segunda colocada.		
19/04/2023 15:22:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Salientamos que em decorrência do ocorrido, todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelos vencedores serão analisados, e se necessário, serão solicitados documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos mesmos, conforme Acórdão 2.730/2015 do Plenário. A diligência, se realizada, encontra fundamento no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.		
19/04/2023 17:08:37	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 038: Solicitamos que a empresa R. Matos LTDA, encaminhe no prazo de três dias úteis as notas fiscais referentes ao fornecimento de baterias para a empresa KS INSTALAÇÕES LTDA, as notas fiscais deverão ter data anterior a confecção do atestado de capacidade tecnica		
19/04/2023 17:09:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 038: e deverão comprovar a entrega de todas as baterias citadas no atestado		
19/04/2023 17:28:08	MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		
	BOA TARDE, REFERENTE AS NOTAS FISCAL DA EMPRESA MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO PARA A EMPRESA IRES SGABI VOCE PRECISA SOLICITAR TAMBÉM		
19/04/2023 17:29:13	MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		
	JÁ QUE É PRA UM TEM QUE SER PRA TODOS		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

19/04/2023 17:30:14 MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)

QUEREM FAZER TUDO CERTINHO , ENTÃO VAMOS FAZER TUDO CERTO, PEÇA AS NOTAS FISCAIS DAS BATERIAS DELES

26/04/2023 11:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o decurso de prazo da empresa R. Matos LTDA sem apresentação de documentação solicitada em sede de diligências, restou inabilitada a participante mencionada.

26/04/2023 11:36:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:36:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:41:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 744,00	Valor Total: 11.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	051 07.034.235/0001-43	746,00	744,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	061 28.113.047/0001-80	746,00	717,00		Sim
R.MATOS LTDA	011 48.640.120/0001-80	746,00	718,00	0,1395	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:00:36	DISPUTA	
03/04/2023 09:00:36	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	746,00
03/04/2023 09:01:31	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	745,00
03/04/2023 09:02:10	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	744,00
03/04/2023 09:03:27	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	743,00
03/04/2023 09:05:09	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	740,00
03/04/2023 09:05:29	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	739,99
03/04/2023 09:06:01	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	739,00
03/04/2023 09:06:29	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	738,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:07:23	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	737,00
03/04/2023 09:07:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	736,00
03/04/2023 09:08:18	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	735,00
03/04/2023 09:08:42	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	734,00
03/04/2023 09:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/04/2023 09:09:04	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	733,00
03/04/2023 09:09:13	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	732,50
03/04/2023 09:09:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	732,00
03/04/2023 09:09:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	731,50
03/04/2023 09:09:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	730,00
03/04/2023 09:10:09	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	729,00
03/04/2023 09:10:17	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	728,00
03/04/2023 09:10:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	727,00
03/04/2023 09:10:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	725,00
03/04/2023 09:10:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	724,00
03/04/2023 09:11:03	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	720,00
03/04/2023 09:11:17	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	719,00
03/04/2023 09:11:42	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	718,00
03/04/2023 09:11:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	717,00
03/04/2023 09:13:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME		
03/04/2023 09:13:52	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:00:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:03:28	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA		
	Empresa apresentou atestado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade de venda do produto, sobre a marca do produto a mesma não atende as especificação técnica do produto		
03/04/2023 15:15:42	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
04/04/2023 08:17:48	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
04/04/2023 08:18:01	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
10/04/2023 14:06:25	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO R.MATOS LTDA		
	Nome do arquivo: recurso baterias (2).pdf		
10/04/2023 14:06:42	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO R.MATOS LTDA		
	Nome do arquivo: recurso baterias.pdf		
10/04/2023 14:07:36	RECURSO REGISTRADO R.MATOS LTDA		
	segue anexo recurso contra as duas empresas		
11/04/2023 00:00:13	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
14/04/2023 00:00:07	JULGAMENTO DE RECURSOS		
19/04/2023 13:46:57	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
	Nome do arquivo: RECURSO PROCESSO 19-04-2023.pdf		
19/04/2023 13:48:07	RECURSO JULGADO PREGOEIRO		
	segue julgamento do recurso apresentado pela empresa R. Matos LTDA		
19/04/2023 13:52:09	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2023 13:52:45	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

19/04/2023 13:55:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA

26/04/2023 11:37:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:37:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:41:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 582,00	Valor Total: 17.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	068 07.034.235/0001-43	603,00	582,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	030 48.640.120/0001-80	603,00	583,00	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	012 28.113.047/0001-80	603,00	587,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

20/03/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/04/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/04/2023 09:00:37 DISPUTA

03/04/2023 09:00:37	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)	603,00
03/04/2023 09:00:37	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	603,00
03/04/2023 09:00:37	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	603,00
03/04/2023 09:01:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	602,50
03/04/2023 09:02:27	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	602,00
03/04/2023 09:05:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	601,00
03/04/2023 09:05:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	600,00
03/04/2023 09:06:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	599,00
03/04/2023 09:06:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	598,00
03/04/2023 09:07:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	597,00
03/04/2023 09:07:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	596,00
03/04/2023 09:08:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	595,00
03/04/2023 09:08:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	594,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:09:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	593,00
03/04/2023 09:09:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/04/2023 09:09:26	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	592,00
03/04/2023 09:09:41	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	591,00
03/04/2023 09:09:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	590,00
03/04/2023 09:09:54	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	589,00
03/04/2023 09:09:59	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	588,00
03/04/2023 09:10:16	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)	587,00
03/04/2023 09:10:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	586,00
03/04/2023 09:10:48	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	585,00
03/04/2023 09:10:57	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	584,00
03/04/2023 09:11:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	583,00
03/04/2023 09:11:29	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	582,00
03/04/2023 09:13:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			
03/04/2023 09:13:29	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:00:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:05:10	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA		
Marca não atende as especificações técnicas exigidas no descritivo do produto			
03/04/2023 15:15:43	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:39:37	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
03/04/2023 15:40:27	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2023 13:52:52	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital			
26/04/2023 11:41:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/04/2023 11:56:20	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2023 11:56:43	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 910,00	Valor Total: 13.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	073 07.034.235/0001-43	911,66	910,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	010 28.113.047/0001-80	911,66	902,00		Sim
R.MATOS LTDA	049 48.640.120/0001-80	911,66	903,00	0,1109	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:00:39	DISPUTA				
03/04/2023 09:00:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)			911,66
03/04/2023 09:01:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			911,00
03/04/2023 09:02:42	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)			910,00
03/04/2023 09:03:44	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			909,00
03/04/2023 09:05:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			908,00
03/04/2023 09:06:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			907,50
03/04/2023 09:06:20	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			907,00
03/04/2023 09:06:47	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			906,00
03/04/2023 09:07:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			905,00
03/04/2023 09:08:07	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			904,00
03/04/2023 09:08:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			903,00
03/04/2023 09:08:48	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 010)			902,00
03/04/2023 09:08:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 09:10:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME				
03/04/2023 09:10:48	HABILITAÇÃO				
03/04/2023 15:00:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/04/2023 15:03:35	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA				
	Empresa apresentou atestado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade de venda do produto, sobre a marca do produto a mesma não atende as especificação tecnica do produto				
03/04/2023 15:15:44	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
03/04/2023 15:39:44	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				
03/04/2023 15:40:29	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
07/04/2023 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO				
19/04/2023 13:53:02	HABILITAÇÃO				
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital				
19/04/2023 13:55:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA				
26/04/2023 11:37:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
	R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante				
26/04/2023 11:37:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME				
26/04/2023 11:41:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 977,00	Valor Total: 35.172,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	066	07.034.235/0001-43	985,00	977,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	006	48.640.120/0001-80	985,00	978,00	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	075	28.113.047/0001-80	985,00	985,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:10:59	DISPUTA		
03/04/2023 09:10:59	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 075)	985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	985,00
03/04/2023 09:13:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	980,00
03/04/2023 09:14:36	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	979,00
03/04/2023 09:15:38	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	978,00
03/04/2023 09:16:14	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	977,00
03/04/2023 09:20:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			
03/04/2023 09:21:00	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:05:16	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA		
Marca não atende as especificações técnicas exigidas no descritivo do produto			
03/04/2023 15:15:45	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:40:00	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
03/04/2023 15:40:31	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2023 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2023 13:53:10	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

26/04/2023 11:41:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.434,00	Valor Total: 57.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	092 07.034.235/0001-43	1.442,66	1.434,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	097 48.640.120/0001-80	1.442,66	1.435,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	033 28.113.047/0001-80	1.442,66	1.442,66		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:11:00	DISPUTA	
03/04/2023 09:11:00	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 033)	1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.442,66
03/04/2023 09:12:35	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.440,00
03/04/2023 09:13:25	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.438,00
03/04/2023 09:14:41	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.437,00
03/04/2023 09:15:45	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.435,00
03/04/2023 09:16:21	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.434,00
03/04/2023 09:21:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME		
03/04/2023 09:21:01	HABILITAÇÃO	
03/04/2023 09:23:49	MENSAGEM IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	
Bom dia, está errado a descrição do lote, no edital era 180 amperés		
03/04/2023 09:25:48	MENSAGEM PREGOEIRO	
Só um momento.		
03/04/2023 09:29:16	MENSAGEM PREGOEIRO	
Permanece o descritivo do Edital.		
03/04/2023 09:29:50	MENSAGEM PREGOEIRO	
erro de código no lançamento do sistema		
03/04/2023 09:33:07	MENSAGEM IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	
ok		

g

28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 15:00:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/04/2023 15:05:20	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA
Marca não atende as especificações técnicas exigidas no descritivo do produto	
03/04/2023 15:15:46	DEFERIMENTO DE RECURSOS
03/04/2023 15:40:06	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
03/04/2023 15:40:34	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
07/04/2023 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO
19/04/2023 13:53:19	HABILITAÇÃO
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital	
26/04/2023 11:41:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/04/2023 11:56:20	EM ADJUDICAÇÃO
26/04/2023 11:56:43	ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 524,66	Valor Total: 7.869,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	073 07.034.235/0001-43	524,66	524,66		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	044 28.113.047/0001-80	524,66	519,00		Sim
R.MATOS LTDA	050 48.640.120/0001-80	524,66	520,00	0,1927	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:11:01	DISPUTA		
03/04/2023 09:11:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	524,66
03/04/2023 09:11:01	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	524,66
03/04/2023 09:11:01	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)	524,66
03/04/2023 09:13:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	523,00
03/04/2023 09:14:22	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	522,00
03/04/2023 09:15:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	520,00
03/04/2023 09:16:00	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	519,00
03/04/2023 09:21:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:21:02 HABILITAÇÃO

03/04/2023 15:00:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/04/2023 15:03:40 RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA

Empresa apresentou atestado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade de venda do produto, sobre a marca do produto a mesma não atende as especificação técnica do produto

03/04/2023 15:15:48 DEFERIMENTO DE RECURSOS

03/04/2023 15:40:13 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

03/04/2023 15:40:36 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/04/2023 00:00:05 EM ADJUDICAÇÃO

19/04/2023 13:53:26 HABILITAÇÃO

19/04/2023 13:55:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA

19/04/2023 13:55:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital

26/04/2023 11:37:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:37:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:41:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 744,50	Valor Total: 14.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	055 07.034.235/0001-43	758,66	744,50		Sim
2 R.MATOS LTDA	004 48.640.120/0001-80	758,66	745,00	0,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	021 28.113.047/0001-80	758,66	758,66		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

20/03/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS


03/04/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/04/2023 09:11:02 DISPUTA

03/04/2023 09:11:02 LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 021) 758,66

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/04/2023 09:11:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	758,66
03/04/2023 09:11:02	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,66
03/04/2023 09:12:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,00
03/04/2023 09:13:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	757,00
03/04/2023 09:14:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	756,00
03/04/2023 09:16:00	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	745,00
03/04/2023 09:16:29	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	744,50
03/04/2023 09:21:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			
03/04/2023 09:21:03	HABILITAÇÃO		
03/04/2023 15:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:05:24	RECURSO MANIFESTADO	R.MATOS LTDA	
Marca não atende as especificações técnicas exigidas no descritivo do produto			
03/04/2023 15:15:48	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/04/2023 15:40:19	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
03/04/2023 15:40:39	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2023 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO		
19/04/2023 13:53:34	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 13:55:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital			
26/04/2023 11:41:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/04/2023 11:56:20	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2023 11:56:44	ADJUDICADO		

AUTORIDADE:  GERSO FRANCISCO GUSSO

000255

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: **207.921,90**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

IRES SGARBI - ME		07.034.235/0001-43		207.921,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 1.259,00	Total: 50.360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.259,00	Total Item: 50.360,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 744,00	Total: 11.160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 744,00	Total Item: 11.160,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 582,00	Total: 17.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 582,00	Total Item: 17.460,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 910,00	Total: 13.650,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 910,00	Total Item: 13.650,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 977,00	Total: 35.172,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 977,00	Total Item: 35.172,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1.434,00	Total: 57.360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.434,00	Total Item: 57.360,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 524,66	Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,90	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 744,50	Total: 14.890,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 758,66	Valor Unit.: 744,50	Total Item: 14.890,00	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSO





000258

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Desclassificações

➤ **NÃO HOUE**

Inabilitações

- **EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80**
- **R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80**

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 200, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Classificações
NÃO HOUVE

Inabilitações

EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80

R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: E4AC07CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000260

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 30/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 para análise e parecer a Homologação.

Atenciosamente,

Mirja K. Mencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
Membro de Licitações

ENTREGUE 27/04/2023

ÀS 09:15 HORAS

RECEBI EM: ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000261

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por item

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços visando a futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas EDSON LUIZ RODRIGUES - ME CNPJ nº 28.113.047/0001-80, com os lotes: 01, 02, 04, e, 07; IRES SGARBI - ME CNPJ nº 07.034.235/0001-43, vencedora com os lotes: 03, 05, 06 e 08.

Após o resultado, a empresa R. MATOS LTDA CNPJ nº 48.460.120/0001-80, manifestou interesse de recurso em face da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES ME, apresentando suas razões, tempestivamente.

Assim sendo, após análise, o recurso foi provido, ocorrendo a Inabilitação da Empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME CNPJ nº 28.113.047/0001-80, e, por consequência, o chamamento da segunda colocada para apresentação de documentação.

No entanto, a empresa convocada, deixou de apresentar os documentos solicitados em sede de diligência, ocasionado assim sua inabilitação.

Deste modo, foi convocada a terceira empresa classificada dos lotes 01, 02, 04 e 07, para que apresentasse documentação exigida em edital.

Ao final, restaram inabilitadas as empresas de CNPJ nº 28.113.047/001-80 e CNPJ nº 48.460.120/0001-80.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços visando a futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000262

CAPITAL DO FEIJÃO

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo 03 participantes.

De tal modo, após análise de recurso apresentada pela empresa R. MATOS LTDA, a empresa EDSON LUIZ RODRIGUES ME não trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, não atendendo dispositivo legal. De mesma forma, a empresa recorrente R. MATOS LTDA, ao ser convocada para apresentação de documentação, pois apresentou a segunda melhor proposta dos lotes 01, 02, 04 e 07, não trouxe os documentos solicitados em sede de diligência, tornando-se assim, também, inabilitada para prosseguir no processo licitatório.

Foi declarada vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a empresa IRES SGARBI - ME. Aparentemente, não se vislumbra vício.

Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora IRES SGARBI - ME CNPJ nº 07.034.235/0001-43, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/04/2023, código de controle desta certidão: 205270902.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado Gestor e fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), devendo lhes dar ciência do tanto, já que não há menção destes nos autos.

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2023.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.034.235/0001-43

Requerente: IRES SGARBI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/04/2023 11:01:40, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 205270902

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 18/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **IRES SGARBI – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 18/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **IRÊS SCARBI – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E8CA6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 18/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no



item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO SEGUNDO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **IRES SGARBI - ME**, com sede a Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - BATERIAS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000268

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
TOTAL						207.921,90

Total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000269

será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e



conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '5' and a large flourish.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000271

- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2023.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2023.




MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal



IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI - Representante Legal



VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000272

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420. COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 33494 Maio R\$ 5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2023 (03/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:410C9BFFESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre Alteração Resolução 008/2023, a qual torna público o Deferimento/Indeferimento das Inscrições - Eleições Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.

Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 04/05/2023 a 10/05/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

LISTAGEM INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DEFERIDO / INDEFERIDO
AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	2023005	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	2023010	DEFERIDO
CARLA GABRIELI DA SILVA	2023026	DEFERIDO
CARLOS DIEGO TETEU	2023023	DEFERIDO
CÁTIA CRISTINA GOMES	2023001	DEFERIDO
DIELE CORREIA DE FRANÇA	2023014	DEFERIDO
DOUGLAS JOSÉ SGARBE	2023026	DEFERIDO
EDENELSON PEREIRA	2023023	DEFERIDO
ELIZ GRASIELE DA SILVA	2023024	DEFERIDO
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2023009	DEFERIDO
FERNANDA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2023008	DEFERIDO
JAILRAN OTAVIO DOS SANTOS	2023015	DEFERIDO
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	2023016	DEFERIDO
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	2023020	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA DE LIMA	2023013	DEFERIDO
KAREN MARILIA DE LIMA	2023002	DEFERIDO
KATIA DE SOUZA	2023004	DEFERIDO
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	2023003	DEFERIDO
MAIARA PADILHA NATEL	2023007	DEFERIDO
RAFAEL ALVES FRANÇA	2023006	DEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	2023019	DEFERIDO
SANDRA MARA DE LIMA	2023011	DEFERIDO
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALOSKI	2023021	DEFERIDO
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	2023017	DEFERIDO
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	2023012	INDEFERIDO
THARLA FERNANDA BENTO	2023022	DEFERIDO
VERIDIANE DE FÁTIMA FAGUNDES	2023018	DEFERIDO

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA

Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5874AD6BESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
 Código Identificador:53240BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 30.835.204/0001-03**

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	75	CONJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. (CONJUNTO "VERDE"), TAMPO EM MDF 18MM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA MEDINDO 0,71 CM DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 0,60CM X 0,45CM. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO ESTRUTURA DA MESA COM PAREDE DE 1,20 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VERDE. CADEIRA COM 0,79 CM DE ALTURA E 0,43 ATÉ O ASSENTO. ESTRUTURA DA CADEIRA COM PAREDE DE 1,50 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.	ERGOMOBILI	340,00	25.500,00
02	75	UNID	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS), TAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AZUL, TAMPO DA MESA MEDINDO 0,60CM X 0,45CM, TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR CINZA, MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM.	ERGOMOBILI	348,00	26.100,00
					TOTAL	51.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023